



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 019/2018 – PRIMEIRO ADITIVO

Tratam os autos do Primeiro Aditivo do **Pregão Presencial 019/2018**, objetivando aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 557/2018 – SESMA (fl. 362);
- Justificativa para celebração do termo de aditivo (fl. 363);
- Parecer Jurídico Nº 221/2018 (fls. 364 a 366);
- Termo de Aditivo ao Contrato Nº 295/2018, Pregão Presencial Nº 019/2018 (fl. 367);
- Publicação do Extrato de Contrato do Termo de Aditivo (fl. 368).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Aditivo ao Contrato Nº 295/2018 de prorrogação do prazo de vigência, do Pregão Presencial 019/2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 02 de Janeiro, 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018